

Protocolo CMU 123-LEG 12/Fev/2021 08:57

OFÍCIO 017/2021

Ofício Nº 14/2021

SENHOR PRESIDENTE

SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE URUGUAIANA (SIMUR), entidade sindical de primeiro grau, com sede na Rua Monte Caseros, nº 2923, Uruguaiana/RS, por seu Presidente vem respeitosamente, à presença de V. Senhoria informar que questionou a secretaria de educação do município em relação ao retorno das aulas em razão de que muitas dúvidas e preocupações permeiam os servidores especialmente por e tratar de saúde tanto sua quanto dos familiares.

Encaminhamos a esse Egrégio Poder que enquanto órgão fiscalizador do executivo respalda e garante o cumprimento das normas de saúde relacionadas à pandemia COVID 19.

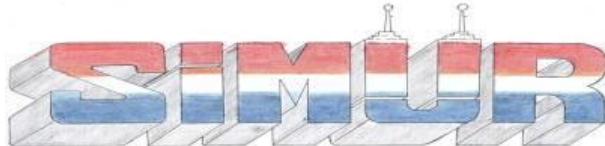
Para que estejam cientes de que os questionamentos são legítimos, segue abaixo inteiro teor do ofício enviado.

OFÍCIO 016/2021

SENHORA SECRETÁRIA

SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE URUGUAIANA (SIMUR), entidade sindical de primeiro grau, com sede na Rua Monte Caseros, nº 2923, Uruguaiana/RS, por seu Presidente vem respeitosamente, à presença de V. Senhoria fazer os seguintes questionamentos em relação ao retorno das aulas:

- 1- Se existe previsão de vacinação para os profissionais que retornarão ao trabalho, mesmo que no sistema híbrido;
- 2- Se existe previsão, qual a data provável
- 3- Se estão sendo observadas TODAS as regras sanitárias e preventivas exigidas pelas normas de saúde no que tange a pandemia;
- 4- Se a mantenedora estará fazendo a distribuição de materiais para atender as exigências do item 2 disponibilizando álcool gel, sabonete, aferição da temperatura, quantitativo máximo de pessoas nas



salas, não só no período de aulas, mas nas reuniões, planejamento, etc que forem ser efetivados no âmbito das escolas;

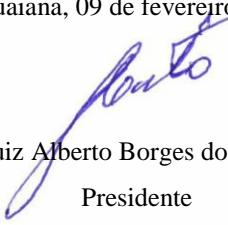
- 5- Se a mantenedora fará a devida distinção dos profissionais do grupo de risco, ou seja, profissionais com comorbidades, doentes crônicos e idosos, os quais de acordo com decreto municipal 001/2021, artigo 14 § 3º, estão dispensados de comparecer ao local de trabalho.

Art. 14 (...)

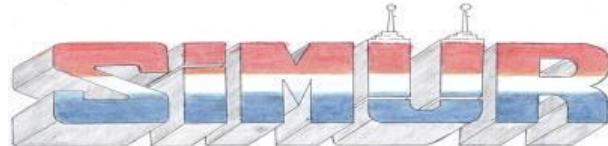
§ 3º. “ficam dispensados do comparecimento aos seus locais de trabalho os servidores públicos pertencentes ao grupo de risco, mediante apresentação de laudo médico”

- 6- Se está sendo exigido laudo médico dos idosos;
 - 7- Se foi exigida dos servidores assinatura em documento que imputa responsabilidade no caso de retorno mesmo sendo pertencente ao grupo de risco;
 - 8- Como ficará a situação do servidor do grupo de risco?
 - 9- Será encaminhado para Laudo, ou trabalhará em casa?
 - 10- Para os que servidores do grupo de risco que trabalharem em casa, os proventos terão algum tipo de desconto? Quais?
- Se justificam os questionamentos devido as inúmeras dúvidas referentes a pauta especialmente por se tratar de questões que envolvem riscos graves a saúde dos servidores, sua peculiaridade, bem como alta probabilidade de contaminação pelo COVID 19 e transmissão aos familiares.
- Certos de sua colaboração no esclarecimento das dúvidas e para que sejam atendidos os princípios norteadores da administração pública e nada mais tendo a tratar subscrecio-me:

Uruguaiana, 09 de fevereiro de 2021.


Luiz Alberto Borges do Canto
Presidente

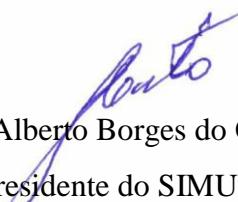
ILMA SENHORA MARIA HELENA MACHADO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
NRESTA



Salientamos que o referido ofício foi enviado eletronicamente a secretaria de saúde e solicitamos a Vossas Excelências que enquanto poder constituído e fiscalizador acompanhem o processo de retorno, garantindo o cumprimento das exigências das normas sanitárias a fim de resguardar a saúde tanto da população em geral quanto dos servidores evitando assim a superlotação das unidades destinadas ao atendimento da população.

Diante do exposto e certo do empenho desta casa em seu dever de ofício no sentido de salvaguardar os diretos elencados na legislação vigente deste município, bem como Estado e União e nada mais tendo a tratar, subscrevo-me:

Uruguaiana, 09 de fevereiro de 2021.


Luiz Alberto Borges do Canto

Presidente do SIMUR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS DELGADO DE DAVID
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE URUGUAIANA
NESTA